

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), considerando a repercussão pública da notícia sobre a construção e retirada do muro de contenção de erosão costeira no Pontal de Maracaípe, bem como os Princípios da Publicidade e da Transparência que regem a Administração Pública, vem esclarecer os seguintes aspectos sobre o caso em referência:

- I- No dia **27/05/2024**, o empreendedor foi notificado do cancelamento da Autorização Ambiental anteriormente expedida e intimado da imposição de obrigação de retirada da referida estrutura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- II- Após o recebimento da Notificação, o empreendedor dirigiu Notificação Extrajudicial à CPRH, na qual solicita acesso aos procedimentos que levaram a CPRH a cancelar a Autorização e apresenta as razões que lhe parecem assegurar a manutenção do muro;
- III- Ocorre ainda que, no dia no dia 03/06/2024, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) recebeu citação e intimação referente ao deferimento de medida liminar, em ação de Interdito Proibitório ajuizada pelo empreendedor/proprietário da área que determinou que **“a CPRH se abstenha de realizar qualquer ato tendente à retirada do muro de contenção de coqueiros, bem como do cercamento da propriedade do autor”**.

Por fim, informamos que a CPRH providenciará, em conjunto com PGE, as medidas necessárias à suspensão da liminar deferida ao autor, visando à retirada do muro de contenção marítima.

Recife, 04 de Junho de 2024.